



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA PARA ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO: DESERTO**

Dispensa de Licitação n.º 4/2026.

**1. OBJETO**

Aquisição de garrafas de 500ml de água mineral, com gás e sem gás; bombonas de água mineral de 20L. Materiais de consumo para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Osório (RS).

O prazo para envio das proposta ficou aberto até 9h do presente dia (22/01/2026).

**2. DECISÃO**

Considerando que não foi recebida nenhuma proposta para a dispensa de licitação n.º. 4/2026, ocasionando assim, o resultado Deserto, determino a publicação de nova dispensa de licitação, sem a aplicação da exclusividade para ME/EPP, com fundamento no Art. 49, II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com o intuito de ampliar a possibilidade de novos fornecedores, diante do segundo resultado deserto para os mesmos itens.

Osório - RS, 22 de janeiro de 2026.

---

**ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório - RS

